
	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS.


EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013 (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/08 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 14/03/2013 Propostas recebidas até 01/04/2013 às 09:00 horas Abertura das propostas eletrônicas dia 01/04/2013 às 09:00 horas Início da sessão de disputa de lances dia 01/04/2013 às 10:00 horas
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, macarrão, sal e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none"> • Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none"> • 50068706/2012
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br, na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS. _____

ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	05
06- Da Proposta de Preços	05
07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	07
08- Do Julgamento das Propostas	07
09- Da Habilitação	08
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	12
11- Dos Recursos	12
12- Do Fornecimento/ Nota de Empenho	13
13- Das Penalidades e das Sanções	14
14- Do Pagamento e do Reajuste	15
15- Dotação Orçamentária	16
16- Fraude e Corrupção	16
17- Das Disposições Gerais	16
18- Do Foro	19
19- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	20
20- Anexo II - Termo de Credenciamento (Modelo)	47
21- Anexo III – Declaração de Habilitação (Modelo)	48
22- Anexo IV - Carta Proposta (Modelo)	49
23- Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação	50
24- Anexo VI - Comprovante de Recibo do Edital	51

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE
		FLS.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, doravante denominada **SEMAS**, por meio de Pregoeiro(a) Geral e demais, designados(as) pelo **Decreto Municipal nº 794/2013**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 011/2013 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 50068706/2012** esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº 2.968/08** e **Lei Complementar nº 123/2006**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, macarrão, sal e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.


2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

- 2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro (a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);
- 2.4 - Na realização do presente certames, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 14/03/2013
As propostas serão recebidas até 01/04/2013 às 09:00 horas
Abertura das propostas eletrônicas dia 01/04/2013 às 09:00 horas
Início da sessão de disputa de lances dia 01/04/2013 às 10:00 horas
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a)

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 – Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.5.4 – Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**


4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---


- 4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste Edital.
- 5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.4 - Ao licitante incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.
- 6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.2 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção **OFERECER PROPOSTAS**, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.

6.2 - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3 - A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

6.3.1 - A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.3.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, **MARCA** e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.3.1.4 – A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO IV**, deste Edital;


6.3.1.5 - **DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.**

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.6 - Não será aceito produtos divergentes do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.


- 6.5** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.6** - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.
- 6.7** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).
- 6.8** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.9** - É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo(a) Pregoeiro(a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

7- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1** - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.
- 7.2.1** - Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.
- 7.3** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4** - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6** - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---

8.2 - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

8.3 - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

8.3.1 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

8.3.2 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

8.3.2.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

8.3.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

8.3.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.


8.4.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

8.6 - A critério do Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

9 - DA HABILITAÇÃO


9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

Administração, **no endereço descrito no item 18.17 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

- 9.1.2** - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.1.2.1** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 9.2** - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:
- 9.2.1 - Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
- 9.2.2 - Instrumento público de procuração ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo II), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- 9.2.3 - Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO III** deste Edital;
- 9.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.
- 9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.3.1** - Registro comercial, para empresa individual;
- 9.3.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---

9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

9.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

9.4.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br);

9.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.4.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;


9.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:


9.5.1 - **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 - **Apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---

- 9.6.2- Carta de Apresentação da documentação da licitante**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital;
- 9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**
- 9.7.1 -** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;
- 9.7.2 -** Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos produtos do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
- 9.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões** que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 9.9 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.**
- 9.10 -** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.
- 9.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar n° 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**
- 9.11.1 -** Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.
- 9.11.2 -** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar n°. 123/06.
- 9.11.3 -** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

9.11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da Sessão Pública fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **18.17** deste Edital;

10.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

10.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.1 - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

11.1.2 - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso.

11.1.3 - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (11.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.


11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Recebido o recurso o(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 03 (três) dias.

11.4.1 – Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

12.2 - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

12.3 - Todo produto, deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia.

12.4 - Quando do início do fornecimento dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.

12.5 - Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**.

12.6 - O prazo o fornecimento dos produtos somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

12.6.1 - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.

12.7 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.


12.8 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

12.9 - Os produtos serão recusados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** nos seguintes casos:

a) - Se prestados em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.

b) - Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes da execução e outras irregularidades observadas no ato da recepção.

12.10 - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

12.11 - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a **Secretaria** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos produtos recusados, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos produtos não aprovados e não recebidos definitivamente.

12.12 - Os produtos deverão conter garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

12.13 - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

12.14 - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.15 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

12.15.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram fornecidos em desacordo com a proposta, com data de validade vencida ou imprópria para consumo, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.15.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.


13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

13.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

13.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;

13.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

13.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

13.3.6 - Não manter a proposta;

13.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

13.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.


13.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

14.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;

14.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do Edital, e

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

14.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

14.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

14.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.6 - A **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

14.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

14.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

14.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;

14.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**;

14.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.

14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

14.8 - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


15.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº 2012.2850.08.243.0011.2196.33903000.129.7**.

16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO


16.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e no fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

- 17.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 17.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 17.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 17.1.4** - Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 17.2** - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 17.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 17.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo III - Declaração de Habilitação**
 - Anexo IV - Carta Proposta da Licitante**
 - Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação**
 - Anexo VI - Comprovante de Recibo Edital**
- 18.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 18.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

- 18.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 18.8** - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 18.9** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 18.12** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.15** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 18.16** - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 18.17** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone: *fax*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração - SMA


Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bloco. – B - Térreo - Parque Lozandes - Goiânia - GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- 18.18** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração - SMA** dados para remessa de informações.
- 18.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---

18.20 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo site: www.goiânia.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

18.21 - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site www.goiânia.go.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VI**, à **Secretaria Municipal de Administração**, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais;

18.22 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;


19- DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS.

20- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013
REGIME DE EXECUÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999 – Parque Lozandes – Térreo Bloco B Goiânia –Go- CEP:74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL secol@secol.goiania.go.gov.br
--

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, macarrão, sal e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO FORNECIMENTO:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.


DA ENTREGA:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: No almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 26- A, esquina com a Av. República do Líbano, Setor Aeroporto.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação aos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **“MENOR PREÇO POR LOTE”** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE
		FLS. _____

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, macarrão, sal e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Lote 01

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	4.150	Arroz grão longo fino tipo I. É o produto constituído de grãos de arroz (<i>Oriza Sativa L.</i>), classe longo fino, submetidos a beneficiamento e classificação de acordo com padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, safra recente. O produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 02


Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	2.000	Feijão Carioca , tipo I. Produto constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 03

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Fr.	2.300	Óleo Vegetal de Soja Refinado - alimento lipídico obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solventes, dos grãos de soja, <i>Glycine Max L. Merril</i> . O produto deve estar isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Acondicionado em embalagem PET de 900 mL, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 04

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pt.	2.000	Margarina Vegetal acondicionada embalagem plástica lacrada de 500 gramas, c/ mínimo 65% de lipídios c/sal, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS. _____
	Lote 05	

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	8.448	Macarrão Parafuso tipo Sêmola , produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo e água adicionados ou não de outras substâncias permitidas por lei. O produto deve ser preparado com sêmola de trigo, submetido ao processo de secagem. Acondicionado saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 500 gramas. Na embalagem primária deverá constar data de validade, e sobre o fabricante. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 06

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	600	Farinha de Mandioca , seca, fina embalada em pacote com 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 07


Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	1.500	Café Torrado em Pó , embalado em alto vácuo, homogêneo, máximo de 01% de impurezas, pacote com 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 08

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	4.464	Achocolatado em Pó apresenta em sua composição cacau alcalino lecitinado, açúcar, maltodextrina, lecitina de soja, sal refinado, vitaminas, minerais (Fe, Ca e Zn) e aromatizante, utilizado para o preparo de leite achocolatado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Não contém glúten. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Ausência de sujidades e parasitas. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 09

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	6.000	Açúcar Cristal , é o produto obtido da cana de açúcar, apresentado sob forma de cristais com coloração branca, homogênea e ausência de odores e partículas estranhas	R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS.

			Acondicionado em saco plástico de 5 kg. Deverá ser indicada marca	
Valor total				R\$

Lote 10

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	500	Amido de milho , produto amiláceo extraído de milho (<i>Zeamaya</i> L.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem resistente de 1 kg). Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 11

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	5.000	Bolacha de coco – Produto pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, soro de leite e coco ralado, além de outros ingredientes, desde que permitidos na legislação vigente, embalagem primaria 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$


Lote 12

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	5.000	Bolacha de Maisena – Produto pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, soro de leite e coco ralado, além de outros ingredientes, desde que permitidos na legislação vigente, embalagem primaria 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 13

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	5.000	Bolacha de Sal cream cracker - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento químico (bicarbonato sódico, bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico), estabilizante lecitina de soja. Acondicionado em embalagem primária de 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 14

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS.

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	2.400	Milho de Canjica Amarela - Produto obtido de grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie <i>Zea Mays</i> , L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). O produto deverá ser constituído de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 15

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Unid.	1.000	Fermento Químico em Pó - Produto composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcício, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem glúten. Acondicionado em lata de 100 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Resolução – CNNPA nº 38, de 1977. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$


Lote 16

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Lata	3.120	Extrato de Tomate - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos, do tomateiro <i>Solanum Lycopersicum</i> , por processo tecnológico adequado. Acondicionado em lata de 350 gramas e embalagem secundária com 24 unidades de 350 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 17

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	4.000	Farinha de Trigo- Produto obtido a partir da espécie <i>Triticum seativan</i> ou de outras espécies do gênero <i>Triticum</i> reconhecidas (exceto <i>Triticum durum</i>) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. A farinha obtida poderá ser acrescido outros componentes, de acordo com o especificado na presente Norma. Acondicionado em embalagem de papel de 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 18

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS. _____

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	1.000	Fubá de Milho - Produto isento de sujidades ou larvas. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 19

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct.	1.100	Leite em Pó Integral - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 20


Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Pct	200	Milho de Pipoca - Produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 21

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Lts.	3.000	Suco de Frutas - Concentrado sem Açúcar, produto proveniente de matéria-prima sã, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica de 5 Litros, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: 600 litros de maracujá, 600 litros de uva, 600 litros de acerola, 600 litros de caju e 600 litros de morango. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 22

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Kg.	432	Tempero Alho e Sal - Produto obtido com alho triturado em equipamento apropriado até adquirir aspecto pastoso homogêneo. A pasta obtida é refinada em despoldadeira. Para a preparação adiciona-se, em misturado apropriado, a pasta de alho e a quantidade de sal refinado conforme formulação. Acondicionado em pote de 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS.

Valor total	R\$
--------------------	-----

Lote 23

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Fr.	100	Vinagre Tinto - Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda da mistura hidroalcoólica, devendo apresentar acidez volátil mínima de 4,0 (quatro) gramas por 100 mililitros, expressa em ácido acético, podendo ser adicionado de vegetais, partes de vegetais ou extratos vegetais aromáticos ou de sucos, aromas naturais ou condimentos. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml. De acordo com a rdc nº276/2005. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 24

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Lt.	6.600	Sardinha em Conserva - Acondicionado em lata com 135g , molho em óleo. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$


Lote 25

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Kg.	1.000	Sal Refinado , iodado, umidade máxima 2%, iodo metalóide 40-60 mg/kg, pacote com 1kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Lote 26

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Produto	Valor Unitário
01	Cx.	120	Ovos de granja brancos médio , características: superfície lisa e limpa, com casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55 gramas cada. (não poderá apresentar superfície rugosa, casca quebrada, superfície suja com excrementos). Validade no mínimo de 20 dias. (Acondicionamento em suporte próprio com 30 dúzias.). Deverá ser indicada marca	R\$
Valor total				R\$

Valor total dos lotes:.....R\$

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 - ARROZ GRÃO LONGO FINO TIPO 1:

1 - Descrição do produto:

Entende-se por arroz os grãos provenientes da espécie *Oryza sativa*, submetidos a beneficiamento e classificação de acordo com padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura.

2 - Características do produto:

2.1 – Gerais:

Arroz do grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, safra recente, constituído de matérias-primas sãs. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para arroz.

2.2 – Microbiológicas: Isento.

2.3 – Microscópicas: Ausência de sujidades e infestação parasitária.

2.4 - Físico-Químicas: O percentual máximo de umidade admitido é de 14,00%.

3 – Embalagem:

Primária saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, **com peso de 5 kg**. Na embalagem primária deverão constar ainda, as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº. de registro em vigência no órgão competente;
- Outras informações.

Secundária: fardo de material resistente, devidamente lacrado contendo de 25 a 30 kg.

LOTE 02 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1

1 - Descrição do produto:

Entende-se por feijão os grãos provenientes da espécie *Phaseolus vulgaris* L, utilizada como alimento.

2 - Características do produto

2.1 – Gerais: Feijão carioca, beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Sendo proibida a comercialização para o consumo humano de produto que apresentar mal estado de conservação, índice de micotoxinas superior ao permitido pela legislação vigente; odor estranho e substâncias nocivas à saúde, observando o limite máximo de tolerância de 2% (dois por cento) para impurezas e matérias estranhas.

2.2 – Microbiológicas: Isento


2.3 – Microscópicas: O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos.

2.4 - Físico-Químicas: O percentual máximo de umidade admitido é de 15%(quinze por cento).

3 – Embalagem: As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo.

Primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

Nome completo do alimento e tipo;

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---

Marca;

Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);

Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;

Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;

Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

Outras informações.

Secundária: fardo de plástico resistente e devidamente lacrado, contendo 30 kg de peso líquido.

4 – Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada no armazém.

LOTE 03 - ÓLEO DE SOJA

1- Descrição do produto:

Óleo de soja refinado - alimento lipídico obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solventes, dos grãos de soja, *Glycine Max L. Merril*.

2- Características do produto

2.1- Gerais: O produto deve estar isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto.

2.2- Microbiológicas: Isento

2.3- Físico-Químicas: Acidez em ácido oléico máximo 0,3% p/p
Índice de peróxido máximo 10meq/kg

2.4- Microscópicas: Isento

3- Embalagem:

Primária: Frasco plástico atóxico, resistente e transparente, com tampa, capacidade de volume para 900 ml. Contendo, na própria embalagem, as seguintes informações:

Nome completo do alimento e tipo;

Marca;

Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);

Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;

Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;

Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

Outras informações.

Secundária: fardo de plástico de 20 kg, a embalagem deve conter as seguintes informações: nome do produto, marca, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado.

4 – Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser de, no máximo, 30 dias anteriores à chegada no armazém.

LOTE 04 - MARGARINA VEGETAL

1- Descrição do produto


É o alimento resultante da emulsificação de óleos vegetais comestíveis, e da mistura com leite e a adição de sal, contendo, no mínimo, 65% de lipídios. Deve conter óleos vegetais interesterificados.

2- Características do produto

2.1- Gerais

Produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com leite e a adição de sal. Deve ser composto de óleos vegetais interesterificados. Deverá apresentar-se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto, podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos por lei e citados na embalagem. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 16° C.

2.2- Microbiológicas

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

Salmonelas ausência em 25 g
Coliformes a 45° C: máximo 1/g
Bolors e leveduras máximo 5x 10²/g

2.4 - Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

2.5 – Físico-Químicas

Composição aproximada por 100g:
Valor calórico total mínimo.....: 585 kcal
Lipídios totais mínimos.....: 65g
Umidade: de acordo com o teor de lipídios e outros ingredientes.

3-Embalagem

Primária: plástico atóxico resistente, com peso líquido de 500g. Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

Nome completo do alimento e tipo;

Marca;

Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);

Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;

Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;

Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

Outras informações.

Secundária: caixa de papelão resistente, lacrada, contendo 10 kg, no máximo.

4 - Observação

A data de fabricação e/ou embalagem do produto deverá ser, no máximo, 30 dias anteriores à entrega.

LOTE 05 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO (MASSA SÊMOLA)

1 – Descrição do produto:

Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo tipo I e água, adicionados ou não de outras substâncias permitidas por lei.

2 – Características do produto

2.1 – Gerais: O produto deve ser preparado com sêmola de trigo, submetido ao processo de secagem. Deve ser obedecido o formato solicitado.

2.2 – Físico – químicas:

Valores aproximados da composição química em 100g de alimento

Umidade máxima 13% p/p

Acidez em solução N / 100 g máximo 5 ml

Resíduo mineral fixo sobre a substância seca : g p/ 100 g máximo 1,0

Valor calórico total mínimo 298 kcal

Proteínas mínimo 10 % p/p

Glicídios mínimo 60 % p/p

Lipídios mínimo 2 % p/p

Colesterol (base seca): mínimo 0,45 g/kg

2.3 – Microbiológicas: De acordo com a legislação vigente.


2.4 – Microscópicas: Limite máximo permitido 20 fragmentos de insetos em 225g de produto e nenhuma infestação parasitária.

3 – Embalagem:

Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 500g. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

Nome completo do alimento e tipo;

Marca;

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---

Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);

Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;

Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;

Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

Outras informações.

Secundária: fardo resistente e devidamente fechado de até 20 kg

4 – Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada no armazém.

LOTE 06 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA

1-Descrição do produto:

Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente lavadas, dessecadas e isentas de radical cianeto.

2-Características do produto:

2.1-Gerais: A farinha deverá ser fabricada a partir de matérias primas de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. O alimento deverá apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos. Deverá ser torrada, grupo seca, **subgrupo fina**, classe amarela, **tipo 1**.

2.2-Microbiológicas: Isento.

2.3-Físico-Químicas: Umidade (%): máximo 15,0

2.4 - Microscópicas: Ausência de insetos vivos, sementes tóxicas, sujidades, parasitas e larvas.

3-Embalagem

Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g do produto. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo; Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente e outras informações;

Secundária: fardo plástico de material resistente contendo até 15 kg.

4 – Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada no armazém.

LOTE 07 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO

1 - Descrição do produto:


Café em pó torrado e moído, puro, de primeira qualidade, embalado em embalagem aluminizada de 500g, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

2 - Características do produto:

2.1 – Gerais: O produto deverá ser constituído com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.

2.2 – Sensoriais:

- Aspecto: pó homogêneo, fino
- Cor: castanho escuro
- Odor: característico
- Sabor: característico
- Bebida primária com teor mínimo de 90% de café arábica
- Classificação por bebida: livre de bebida rio ou rio zona;

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE
		FLS.

- blend: máximo 15% de grãos pretos, verdes, ardidos, mofados e chuvados.

2.3 – Microbiológicas: Deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução RDC n. 12 de 02/01/2001 (grupo 12 item a) ANVISA – MS;

2.4 – Microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos, larvas e substâncias estranhas.

3 – Embalagem:

Primária: O produto deverá ser embalado em envoltório aluminizado apropriado a produto alimentício e que confira ao produto a proteção necessária, com peso líquido de 500g, onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, a impressão de denominação de venda e marca identificação da origem, conteúdo líquido, e identificação do lote; bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Secundária: fardo de material resistente, devidamente lacrado contendo 10 (dez) kilogramas, sendo 20 x 500gr (caixa com 20 pacotes de 500gr). **Deve conter as seguintes informações: nome do produto, marca, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado.**

4 – Observações: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, no máximo, de 30 dias anteriores à chegada no armazém.

LOTE 08 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO

1-Descrição do produto

Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substância permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto.

2-Características do produto

2.1-Gerais:

O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio.

2.2 - Microbiológicas

De acordo com a legislação vigente.

Grupo de alimentos	Microorganismo	Tolerância para amostra INDICATIVA	Tolerância para Amostra Representativa			
			n	c	m	M
Achocolatado	Coliformes a 45°C/g	5 x 10 ³	5	3	10 ³	5 x 10 ³
	Samonella sp/25g	Aus	5	0	Aus.	-

Resolução – RDC Nº 12, de 2 de Janeiro de 2001.

2.3 – Microscópicas

Ausência de sujidades, larvas, parasitas e matérias macroscópicas e/ou microscópicas prejudiciais à saúde humana.

2.4 - Físico-Químicas

Valores aproximados da composição química em 100 g de alimento.

Umidade (g): máximo 3% p/p

Proteína (g):.....máximo 5g

Lipídios (g).....2,0 a 4,0 g


1.1 Carboidratos..... 85g

Valor Calórico Total (Kcal)..... mínimo 350 Kcal%

3 - Embalagem

Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada, contendo 400g do produto, **hermeticamente fechado, que não permita rompimento dos lacres**. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS. _____

- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente e outras informações;

Secundária: caixa de papelão reforçada devidamente fechada com peso até 12 kg. **Deve conter as seguintes informações: nome do produto, marca, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado.**

LOTE 09 - AÇÚCAR CRISTAL

1-Descrição do produto

Açúcar cristal é o produto obtido da cana de açúcar, apresentado sob forma de cristais com coloração branca homogênea e ausência de odores e partículas estranhas.

2-Características do produto

2.1-Gerais

O produto deverá ser constituído com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deve ser atendida a legislação vigente.

2.2 - Microbiológicas

De acordo com a legislação vigente, pela **Resolução – RDC No 12, de 2 de Janeiro de 2001.**

Grupos de Alimentos	Microorganismo	Tolerância para amostra INDICATIVA	Tolerância para Amostra Representativa			
			n	c	m	M
Açucar Cristal	Coliformes a 45° C/g (mL)		5	2	10	10 ²
	Salmonella sp/25g (mL)		5	0	Aus	-

2.3 - Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

2.4 – Físico – químicas

Sacarose: mínimo 99,3% p/p

Sulfitos: ausente.

3-Embalagem

Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, **com peso de 5 kg.** Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;

Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano).

- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente e outras informações;

Secundária: fardo de material resistente, devidamente lacrado contendo de 25 até 30 kg.

LOTE 10 – AMIDO DE MILHO


1-Descrição do produto: Amido com grau alimentício obtido através de tecnologia de industrialização do milho por via úmida.

2- Especificações:

Físico-Químicas Min. Máx.

Umidade, % 14,0

pH 4,5 5,5

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

3- Microbiológicas

Bacillus Cereus,ufc/g (n=5,c=0) 10
Coliformes Totais,NMP/g (n=5,c=0) <0.3
Coliformes Fecais,NMP/g (n=5,c=0) <0.3
Contagem Total de Bactérias,ufc/g (n=5,c=2) 1000 5000
Fungos e Leveduras,ufc/g (n=5,c=2) 250 2500
Salmonella/Shigella,ufc/25g (n=5,c=0) ND
Staphylococcus aureus,ufc/5g (n=5,c=0) ND

4- Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

5- Informações sensoriais:

Aspecto A (Livre ptos pretos e/ou partículas estranhas)
Odor Característico
Sabor Característico

6- Informações nutricionais/100g *VT:

Carboidrato, g 86,0
Cálcio, mg 9,5
Ferro, mg 0,7
Fibra Alimentar, g 2,0
Gorduras Totais, g 0,0
Proteínas, g 0,30
Sódio, mg 4,5
Valor Calórico, kcal 344

*VT - Valores Típicos ou de referência.

Não constituem especificação do produto.

7-Embalagem

Primaria: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, **com peso de 1 kg**. Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente e outras informações;

Secundaria: fardo de material resistente, devidamente lacrado contendo de 25 até 30 kg.

LOTE 11 - BOLACHA DE COCO

1- Descrição do produto

Biscoito tipo rosquinha sabor coco, é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinada, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, ovos, sal, coco ralado, fermento químico, bicarbonato sódio, bicarbonato amônio, pirofosfato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten.

2- Características do produto

2.1- Gerais


Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de contaminação, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais.

2.2 - Microbiológicas

De acordo com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira – RDC nº 12, de 21 de Janeiro de 2001.

2.3 - Microscópicas

Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

2.4-Físico-Químicas

Composição química aproximada em 100g de alimento
Acidez em solução normal: máximo, 2,0ml/100g
Umidade: máximo 14,0% p/p
Resíduo mineral fixo: máximo, 3,0% p/p (deduzido Na Cl)
Valor Calórico Total: mínimo, 370 kcal
Proteínas: mínimo..... 10 g
-Lipídeos: mínimo..... 10 g
Carboidratos: mínimo..... 60 g

3-Embalagem

Primária: saco de polietileno atóxico, resistente com **peso líquido de 400 g**. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e no de registro em vigência no órgão competente;

Secundária: caixa de papelão resistente, devidamente lacrada com fita adesiva com até 10 kg. Deve conter as seguintes informações: nome do produto, marca, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado.

LOTE 12 - BOLACHA DOCE DE MAISENA

1-Descrição do produto

É o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato sódico, estabilizante lecitina de soja. Contém Glúten.

2-Características do produto

2.1-Gerais

Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de contaminação, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de características sensoriais anormais.

2.2 - Microbiológicas

De acordo com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira – RDC nº 12, de 21 de Janeiro de 2001.

2.3 – Microscópicas

Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana.


2.4-Físico-Químicas

Composição química aproximada em 100g de alimento
Acidez em solução normal: máximo, 2,0ml/100g
Umidade: máximo 14,0% p/p
Resíduo mineral fixo: máximo, 3,0% p/p (deduzido Na Cl)
Valor Calórico Total: mínimo, 370 kcal
Proteínas: mínimo..... 8,0/ g
-Lipídeos: mínimo..... 9,0/ g
Carboidratos: mínimo..... 60 g

3- Embalagem

Primária: saco de polietileno atóxico, resistente com **peso líquido de 400g**. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e no de registro em vigência no órgão competente;

Secundária: caixa de papelão resistente, devidamente lacrada com fita adesiva com até 10 kg. Deve conter as seguintes informações: nome do produto, marca, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado.

LOTE 13 - BOLACHA DE SAL CREAM CRACKER

1 - Descrição do produto

Biscoito salgado é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento químico (bicarbonato sódico, bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico), estabilizante lecitina de soja. Contém Glúten

2 - Características do produto

2.1 - Gerais

Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de contaminação, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de características sensoriais anormais.

2.2 - Microbiológicas

Coliformes a 45°C/g: máximo 10

Estafilococos coagulase positiva/g: máximo 5×10^2

Salmonella: ausência em 25g

De acordo com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira – RDC nº 12, de 21 de Janeiro de 2001.

2.3 – Microscópicas

Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana.

2.4 - Físico-Químicas

Composição química aproximada em 100g de alimento

Acidez em solução normal: máximo, 2,0ml/100g

Umidade: máximo 14,0% p/p

Resíduo mineral fixo: máximo, 3,0% p/p (deduzido Na Cl)

Valor Calórico Total: mínimo, 400 kcal

Proteínas: mínimo..... 9,0/ g

Lipídeos: mínimo..... 9,0/ g

Carboidratos: mínimo..... 60 g

3 - Embalagem

Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 400g. Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:


- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação, vencimento e número do lote anotados no formato próprio da língua portuguesa **bem legíveis** (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

Secundária: caixa de papelão resistente com até 08 kg contendo o número do lote registrado, devidamente lacrada com fita adesiva.

4 - Observação

A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada nos locais.

LOTE 14 - MILHO PARA CANJICA AMARELA

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---

1 - Descrição do produto:

Entende-se por Canjica de Milho os grãos de milho sadios provenientes da espécie *Zea mays*, próprios para canjica, do **grupo extra, subgrupo despelucada, tipo 1 , classe branca.**

2 - Características do produto:

2.1-Gerais: O produto deverá ser constituído por matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.

2.2 – Microbiológicas: Isento.

2.3 – Microscópicas: De acordo com a legislação vigente.

3 – Embalagem:

Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso de 500g. Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente e outras informações;

Secundária: fardo de plástico resistente, devidamente lacrado, contendo até 20 kg.

4 – Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada no armazém.


LOTE 15 – FERMENTO QUÍMICO EM PÓ

1 – Descrição do produto:

Fermento químico é o produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.

CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO E QUALIDADE: Na composição dos fermentos químicos poderão entrar como componentes essenciais as seguintes substâncias:

- Ácido Adípico
- Ácido Cítrico
- Ácido Fosfórico
- Ácido Fumárico
- Ácido Málico
- Ácido Láctico
- Ácido Tartárico
- Bicarbonato de Amônio
- Bicarbonato de Potássio
- Bicarbonato de Sódio
- Carbonato de Amônio
- Carbonato de Cálcio
- Carbonato de Potássio
- Citrato de Potássio
- Citrato de Sódio
- Dihidrogeno Fosfato de Amônio
- Dihidrogeno Fosfato de Cálcio
- Dihidrogeno Fosfato de Potássio
- Dihidrogeno Fosfato de Sódio
- Dihidrogeno Pirofosfato de Cálcio
- Dihidrogeno Pirofosfato de Potássio
- Dihidrogeno Pirofosfato de Sódio
- Fosfato duplo de Alumínio e Sódio
- Gluconato de Cálcio

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

Glucono de Cálcio

Glucono delta lactona

Hodrogeno Fosfato de Amônio

Hidrogeno Fosfato de Cálcio

Hidrogeno Fosfato de Potássio

Hodrogeno Fosfato Sódio

Hodrogeno Fosfato de Sódio

Hodrogeno Tartarato de Potássio

Hidrogeno Tartarato de Sódio

Lactato de Cálcio

Sulfato de Cálcio

Substâncias próprias para uso alimentar, tais como: açucares, farinhas, amidos, féculas enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela **Resolução – CNNPA N° 38, de 1977.**

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS

Aspecto – próprio

Cor – própria

Cheiro – próprio

Sabor - próprio

ROTULAGEM: No rótulo deverá constar a designação: “Fermento Químico” e a seguinte recomendação: “Conserve em ambiente seco”, ou expressões equivalentes.

LOTE 16 - EXTRATO DE TOMATE

1-Descrição do produto:

Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, do tomateiro *Solanum Lycopersicum*, por processo tecnológico adequado.

2-Características do produto:

2.1-Gerais: O produto deverá apresentar cor, sabor e cheiro característicos.

2.2-Microbiológicas:

Coliformes a 45°C/g: máximo 10²;

Salmonella sp/25g: ausência.

Extrato de tomate envasado e que recebeu tratamento térmico adequado. Após 10 dias de incubação a 35° C, e 05 dias a 55° C, não se deve observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou sensorial do produto.

2.4-Microscópicas: Ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. Método de Howard apresentar no máximo 40% de campos positivos com filamentos de fungos.

2.5-Físico-Químicas: Extrato de tomate simples concentrado: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p.

3-Embalagem:

Primária: caixa de papelão especial Tetra Pak ou embalagem stand-up pouch (SUP), com peso líquido de 350g, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

Nome completo do alimento e tipo;

Marca;

Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);


Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;

Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;

Sigla e n° de registro em vigência no órgão competente;

Secundária: caixa de papelão resistente, com 24 unidades de 350g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

4 – Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada no almoxarifado.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

LOTE 17 - FARINHA DE TRIGO

1-Definição:

Entende-se por farinha de trigo o produto obtido a partir da espécie *Triticum seativan* ou de outras espécies do gênero *Triticum* reconhecidas (exceto *Triticum durum*) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. A farinha obtida poderá ser acrescido outros componentes, de acordo com o especificado na presente norma.

2. Designação.

O produto será designado Farinha de Trigo, seguida de sua classificação. No caso das farinhas aditivadas deverá fazer do nome expressões tais como: "Farinha de Trigo com fermento" e "Farinha de trigo com aditivo".

3. Classificação

A farinha de trigo é classificada de acordo com seu uso:

3.1 - Uso Doméstico:

3.1.1- Farinha de trigo integral. Obtida a partir do cereal limpo e com teor máximo de cinzas de 2,0% na base seca;

3.1.2.- Farinha de trigo Especial ou de Primeira: obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm.

3.1.3. Farinha de trigo comum; obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor de cinzas entre 0,66% e 1,35% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm.

3.2. Uso industrial

3.2.1. Farinha de trigo integral: obtida a partir do cereal limpo e com teor máximo de cinzas de 2.5% na base seca devendo obedecer aos requisitos específicos para cada segmento de aplicação.

3.2.2. Farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado e com teor máximo de cinzas de 1.35% na base seca devendo obedecer aos requisitos específicos para cada segmento de aplicação. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm.

4. Características de composição e qualidade.

4.1. Composição

4.1.1. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo

4.1.2. ingredientes opcionais.

a) glúten de trigo vital

b) farinha de soja ou de fava, enzimaticamente ativa, até um máximo de 1%

c) outros, que vierem a ser autorizados.

4.2. Características organolépticas

4.2.2. Cor branca, com tons leves de amarelo, marrom ou cinza, conforme o trigo de origem.

4.2.3. cheiro próprio

4.2.4. sabor próprio

4.3. Características físico-químicas:

4.3.1. Granulometria: conforme especificado no item 4 da presente Norma.

4.3.2. Acidez graxa CE no máximo 50 mg de KHC devem neutralizar os ácidos graxos em 100g de farinha comum ou especial, na base seca.

- no máximo 100 de KCH devem neutralizar os ácidos em 100 g de farinha integral, na base seca.

4.3.3. Proteína: não deverá ser inferior a 7% na base seca, considerando o valor de N = 5,7.

4.3.4. Umidade: o teor de umidade do produto deverá ser regulado pelas Boas Práticas de Fabricação não podendo exceder a 15,0% m/m.

4.3.5. cinzas: conforme especificado no item 4, da presente Norma.

4.4. Características microbiológicas:

atender específica em vigor.

4.5. Características microbiológicas: atender legislação específica em vigor.

5 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS

TIPO DE FARINHA Umidade Acidez em ml Amido Protídios Lípidios Resíduo

(origem) %p/p solução % p/p % p/p % p/p mineral

máximo normal % p/p mínimo fino % p/p

máximo máximo

Alfarroba 14,0 2,0 - 15,0 - - 3,0

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

Amendoim 14,0 3,0 - 44,0 -- 6,0
Arroz 13,0 3,0 - 6,0 -- 2,0
Aveia 12,0 5,0 - 9,0 - 2,0
Centeio 14,0 5,0 mínimo 60,0 8,0 -- 2,0
Fubá 15,0 5,0 mínimo 72,0 7,0 -- 2,0
Glúten 10,0 - máximo 8,0 ----
Mandioca 14,0 2,0 mínimo 70,0 1,3 -- 2,0
Milho 14,0 2,0 - 6,0 -- 1,0
Raspa de Mandioca 14,0 2,5 mínimo 75,0 ---
Soja parcialmente
desengordurada 14,0 2,0 - 47,0 (na máxima 5
base seca) 6,0
Soja desengordurada 8,0 2,0 - 30,0 (na máxima 2
base seca 4,0

6- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

As farinhas devem obedecer ao seguinte padrão:

Contagem padrão em placas:: máximo, 5x10⁵/g.

Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g.

*Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máximo 2x10⁶/g.

Staphylococcus aureus: Ausência em 0,1 g.

Salmonelas: ausência em 25g.

Bolores e leveduras: máximo, 10³/g.

Bacilos cereus: máximo 10³/g.

Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando ocorrerem tóxi-infecções alimentares.

7 - CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

Ausência de sujidades, parasitos e larvas.

8-Embalagem:

Primária: Acondicionado em embalagem de papel de 1 Kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

Secundária: caixa de papelão resistente, devidamente lacrada, contendo até 20 kg, a embalagem deve conter as seguintes informações: nome do produto, marca, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado.

9 – Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada no almoxarifado.

10. Aditivos e/ou coadjuvantes de Tecnologia.


Atender específica em vigor.

11. Contaminantes

Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidade superior aos limites estabelecidos pela correspondente em vigor.

12- Higiene.

A farinha de trigo deverá ser obtida a partir de grãos de trigo,ãos, limpos e em perfeito estado de conservação, respeitando as Boas Práticas de Fabricação, conforme estabelecido pela Portaria nº 1428 de 28.11.93.

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE
		FLS.

13 - Acondicionamento:

O produto deverá ser acondicionado em embalagens adequadas para as condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam a proteção necessária.

14. Rotulagem: De acordo com cnpa nº. 12

LOTE 18 - FUBÁ DE MILHO

1-Descrição do produto:

Fubá de milho novo, de milho fino, tipo 1, moído no moinho de pedra, **embalagem contendo 500 g**, enriquecido com ferro e ácido fólico, devendo apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal.

2- Características do produto

2.1- Gerais:

Aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria prima milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.

O produto deverá apresentar aspecto e coloração homogêneos e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento. Deverá apresentar preparo instantâneo.

3- Embalagem

Primária: Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:


- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- Outras informações.

Secundária: caixa de papelão ou caixa de papelão resistente, com peso líquido aproximadamente de até 20 kg. **Deve conter as seguintes informações: nome do produto, marca, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado:**

Constantes Físico - Químicas	Padrão	Métodos Analíticos
- Umidade (%) - Ferro (mg/100g de produto) -Ácido Fólico (mcg/100g de produto)	Máximo 13,00 Mínimo 4,20 Mínimo 150	IAL AOAC AOAC

Observação: Não será permitida a presença de partes do pericarpo, sabugo, espiguetas, pedúnculo do embrião, palha e demais elementos retidos na peneira. O fubá de milho deve ser produzido a partir de grãos sadios, desgerminados, livres de impurezas, matérias estranhas e parasitos.

Constantes Microbiológicas	Padrão	Métodos Analíticos
- Salmonela SP - Coliformes a 45C/g - Bacillus Cereus/g	n = 5; c = 0; Ausência em 25g n = 5; c = 2; m = 10; M = 10 n = 5; c = 2; m = 10; M = 3*10	APHA APHA APHA

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS. _____
	Resolução - CNNPA nº. 12, de 1978.	

LOTE 19 – LEITE EM PÓ INTEGRAL

1-Descrição do produto:

Leite em pó integral é o produto obtido pela desidratação do leite de gado bovino, mantidos integralmente seus nutrientes, apresentado sob a forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada.

2-Características do produto

2.1-Gerais:

O produto deverá apresentar aspecto e coloração homogêneos e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento. Deverá apresentar preparo instantâneo.

2.2-Microbiológicas

Grupo de alimentos	Microorganismo	Tolerância para amostra INDICATIVA	Tolerância para Amostra Representativa			
			n	c	m	M
Leite em pó	Bacillus cereus/g	5x10 ³	5	2	5x10 ²	5x10 ³
	Coliformes a 45°C/g	10	5	2		10
	Estaf. coag.poitiva/g	10 ²	5	1	10	10 ²
	Salmonella sp/25g	Aus.	10	0	Aus	-

Resolução – RDC Nº 12, de 2 de Janeiro de 2001.

2.3-Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

2.4-Físico-Químicas

Valores aproximados da composição química em 100g de alimento

Umidade: máximo 3% p/p
 Acidez em ácido láctico:máximo 0,18% p/p
 Solubilidade :mínimo 99% p/p
 Valor calórico totalmínimo 450 kcal
 Proteínas.....mínimo 25% p/p
 Lipídeos..... mínimo 26% p/p
 Glicídios.....mínimo 30% p/p
 Índice de solubilidade: máximo 1%


3- Embalagem

Primária: saco aluminizado, hermeticamente fechado, que não permita rompimento dos lacres, com peso líquido de 400g. Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- Outras informações.

Secundária: **caixa de papelão ou caixa de papelão resistente**, com peso líquido de até 10 kg. **Deve conter as seguintes informações: nome do produto, marca, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado.**

LOTE 20 – MILHO PARA PIPOCA

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	---

1-Descrição do produto: São os grãos sadios de Milho de pipoca, da espécie *Zea mae L.*, grupo extra, subgrupo categoria B, tipo 1.

2-Características do produto:

2.1-Gerais: O produto deverá ser constituído com matérias- primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.

2.2 – Microbiológicas: Isento.

2.3-Microscópicas: Ausência de sujidades e parasitas.

2.4 – Físico – químicas:

- Umidade máxima de 14% p/p.
- Aflatoxina G1 + B1: máximo 30 ppb.

3-Embalagem:

Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, **com peso de 500g**. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

Secundária: fardo de plástico resistente, devidamente lacrado, contendo até 20 kg.

Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada no almoxarifado.

LOTE 21 – SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO

1-Descrição do produto: Bebida não fermentada, não alcoólica e não diluída, homogeneizada, obtida da parte comestível de frutas, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.

2-Características do produto

2.1-Gerais

Preparado líquido, obtido da parte comestível de frutas, apresentando 600 a 650gr de polpa de fruta por litro de suco, sem adição de açúcar, água potável, com rendimento mínimo de 07 litros e máximo de 08 litros para cada litro de produto, com odor e sabor característicos da fruta utilizada no preparo, podendo ter outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. A validade do produto deverá ser de, no mínimo, 06 meses.

2.2-Microbiológicas


De acordo com a legislação vigente.

2.3-Microscópicas

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.
Elemento histológico: característico de fruta.

2.4-Físico-Químicas

Sólidos solúveis, a 20°C: mínimo de 10,0
Acidez total expressa em ácido cítrico (g/100g): mínimo de 0,30
Açúcares totais, naturais da goiaba (g/100g): máximo de 15,0

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS. _____
	Acido ascórbico (vit. C) mg/100g: mínimo de 80,0	

3-Embalagem

Primária: garrafa PET de 5 litros com lacre resistente. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- a) Nome completo do alimento e tipo;
 - Marca;
 - Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
 - Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
 - Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
 - Sigla e no de registro em vigência no órgão competente.

Secundária: caixa de papelão resistente, devidamente lacrada com até 12 unidades ou embalagem “shilingada” 6x1.

LOTE 22 – TEMPERO ALHO E SAL

1-Descrição do produto: É o produto constituído pela mistura da polpa de alho e sal.

2-Características do produto:

2.1-Gerais: O alho é triturado em equipamento apropriado até adquirir aspecto pastoso homogêneo. A pasta obtida é refinada em despoldadeira. Para a preparação adiciona-se, em misturado apropriado, a pasta de alho e a quantidade de sal refinado conforme formulação. Prazo de validade 12 meses.

Sabor e Odor: Característicos;

Aspecto: característico ao tempero seco;

Proporção de ingredientes: 70% sal 30% alho.

2.2-Microbiológica: De acordo com a legislação vigente.

Grupo de alimentos	Microorganismo	Tolerância para amostra INDICATIVA	Tolerância para Amostra Representativa			
			n	c	m	M
Tempero Alho e sal	Coliformes a 45°C/g	10 ²	5	2	5 x 10	10 ²
	Samonella sp/25g	Aus	5	0	Aus	-

Resolução – RDC Nº 12, de 2 de Janeiro de 2001.

2.3-Físico-Químicas:

Cloreto.....: 70,0 – 90,0% p/p


Umidade (%).....: máximo 17,0

2.4- Microscópicas: Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

3-Embalagem:

Primária: copos confeccionados em polipropileno com tampa de polipropileno ou polietileno e lacre de alumínio e polietileno, com peso de **1kg**, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE
		FLS. _____

- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

Secundária: caixa de papelão reforçada devidamente fechada, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, com peso líquido máximo de 10 a 15 kg. Deve conter as seguintes informações: nome do produto, marca, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado.

Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser de, no máximo, 30 dias anteriores à chegada no almoxarifado.

LOTE 23 – VINAGRE TINTO

1-Descrição do produto: Produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda da mistura hidroalcoólica, devendo apresentar acidez volátil mínima de 4,0 (quatro) gramas por 100 mililitros, expressa em ácido acético, podendo ser adicionado de vegetais, partes de vegetais ou extratos vegetais aromáticos ou de sucos, aromas naturais ou condimentos.

2-Características do produto

2.1-Gerais: Tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.

3-Embalagem

Primária: Acondicionado em embalagem plástica de 750 mL. A embalagem não poderá apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- Outras informações.

Secundária: Caixa com 12 unidades de 750 ml.

Observação

A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada no almoxarifado.

LOTE 24 - SARDINHA COM ÓLEO DE SOJA

1-Descrição do produto:

Sardinha ao próprio suco com óleo de soja.

2-Características do produto

2.1-Gerais: Sardinha ao próprio suco, com óleo de soja e sal, com total de aproveitamento de seu valor nutritivo. O produto deverá apresentar cor, sabor e cheiro característico.

2.2-Microbiológicas


Coliformes a 45°C/g: 10²

Estaf.coag.positiva/g: 5x 10²

Salmonella sp/25g: ausente

Após 10 dias de incubação a 35°C e cinco (05) dias a 55° C, não deverá observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou sensoriais do produto.

2.3-Microscópicas

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

Ausência de sujidades, parasitas e larvas.

Elemento histológico: sardinha ao próprio suco e sal.

2.4-Físico-Químicas

Amônia: ausência

Amido (% p/p) máximo: 2,0%

Rancidez: negativo

Nitrito: máximo 200 ppm

3-Embalagem

Primária: embalagem em folhas de flandres, inviolável, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, **com peso líquido de 135g**. A embalagem não poderá apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;
- Outras informações.
- Secundária: caixa de papelão contendo até 40 unidades.

Observação

A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada no almoxarifado.

LOTE 25 – SAL REFINADO IODADO

1-Descrição do produto: Sal refinado iodado.

2-Características do produto:

2.1-Gerais: O produto deverá ser constituído com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais sendo iodado.

2.2 – Microbiológicas: Isento

2.3-Microscópicas: Ausência de sujidades, larvas e parasitas.

2.4 - Físico – químicas

Teor de Iodo: 20 a 60 mg/Kg;

Umidade: máximo 0,2% p/p;


Cloreto de Sódio: mínimo 98,92% p/p;

Insolúveis: máximo 0,1% p/p.

3-Embalagem:

Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado, **com peso de 1kg**. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável:

- Nome completo do alimento e tipo;
- Marca;
- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
- Nome e endereço completo do fabricante ou embalador;
- Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas;
- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente;

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

Secundária: fardo de material resistente, devidamente lacrado contendo de 25 até 30 kg.

Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser de, no máximo, 30 dias anteriores à chegada no almoxarifado.

LOTE 26 – OVOS DE GRANJA

1 - Descrição do produto

Pela simples designação, "ovo" é um alimento de origem animal, procedente da ave galinha. O ovo é um corpo unicelular, formado no ovário ou oviduto. Compõe-se de protoplasma, vesículas germinativas e envoltórios, e contém os nutrientes essenciais para nutrir o gérmen da respectiva espécie.

2 - Características do produto

2.1-Gerais: O alimento deverá cumprir as exigências a seguir, obedecendo à legislação em vigor:

- Grupo I: casca de cor branca ou esbranquiçada.
- Classe A: Câmara de ar fixa com no máximo de 4 mm de altura; devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca sem deformação; apresentar gema translúcida, firme, consistente, límpida, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; apresentar clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com calazas intactas.
- Tipo 3: peso mínimo de 50g.
- Ausência de odor estranho quando retirado da casca.

2.2 – Microbiológicas

Salmonella sp/25g- ausente.

O produto deverá apresentar-se bem para o consumo, de conformidade com inspeção oficial e não deverá apresentar cascas partidas ou rachadas.

3 – Embalagem

- Primária: cartela em papel resistente contendo duas dúzias e meia (30 ovos).
- Secundária: material que apresenta segurança no transporte e armazenagem.

Deverá constar de forma legível a data de embalagem e validade.

Observação: A data de fabricação e/ou embalagem do produto entregue deverá ser, de no máximo, 30 dias anteriores à chegada no almoxarifado.

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos deverão ser entregues, em parcela única, em até 10(dez) dias a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho/ Ordem de Compra, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 26 - A, esquina com a Av. República do Líbano, Setor Aeroporto.
- Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade.
- Quando da entrega dos produtos por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2013.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

21 - ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a)

Pregoeiro(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013.


Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na , C.N.P.J. n.º , através de seu representante legal Sr. (a) , cargo portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º , para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura) ___
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

22- ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao
Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia - GO.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

Prezados Senhores,

_____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento dos produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da SMA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.


(¹) Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (*assinatura*) ____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

	PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br	SMA DVEE FLS. _____

23- ANEXO IV
CARTA PROPOSTA

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

Prezados Senhores,
 ___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ____, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento dos produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

OBSERVAÇÕES:

-Preço unitário por item e por extenso
 ITEM ___ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os produtos são novos e de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de _____.
 ___ (assinatura)___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges
Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900
Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321
Fax: (62) 3524-6315
e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

SMA
DVEE

FLS. _____

24- ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia- GO, Goiânia- Go

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 011/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,


_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- b) Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos objeto deste edital;
- c) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____ (indicar a nacionalidade)_____;
- d) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- e) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2012.

_____(assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

	<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges Avenida do Cerrado, nº 999, Bl.B - Térreo - Park Lozandes – CEP: 74884-900 Telefones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br</p>	<p>SMA DVEE</p> <p>FLS. _____</p>
---	--	--

25- ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do Edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail secol@secol.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O (A) PREGOEIRO (A)(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____

<p>RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO “PREFEITURA DE GOIÂNIA”</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, macarrão, sal e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.</p> <p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____</p> <p>Fax: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Pessoa para contato: _____</p> <p>Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.</p> <p>Data: ___ / ___ / _____</p>
--